

EXPEDIENTE PRÁTICO DO
INPAS (IFR4/NPO) COMO
RELITURA NORMATIVA
DA **NBC ITG 2002 (R1)**:
PERSPECTIVAS PARA
ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS
E ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS



Com
Mestre Ismael Barreto

Doutorando em Ciências Contábeis e
Administração. Mestre em Ciências Contábeis.
Especialização em Contabilidade e Controladoria
Governamental. Graduação em Ciências
Contábeis e Teologia.



PALESTRA VIRTUAL
pelo Microsoft Teams



16
JUNHO



14h

horário de MS



INSCRIÇÕES GRATUITAS NO LINK



<https://www1.cfc.org.br/evento?K4K>



CONHECIMENTO
QUE TRANSFORMA



TRANSPARÊNCIA
QUE FORTALECE



GOVERNANÇA
QUE CONECTA



IMPACTO SOCIAL
QUE FAZ A DIFERENÇA



International
Non-Profit
Reporting
Foundation



NIC-ESFL



International Non-Profit
Accounting Standard



Por que discutir a contabilidade das ESFL?

- ➔ O Brasil possui uma norma CONTÁBIL robusta para ESFL que movimentam bilhões de reais?

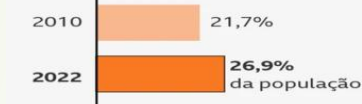


ENTRE A “FÉ E A FRAUDE”



Quem são os evangélicos no Brasil

47,4 milhões de brasileiros se diziam evangélicos em 2022, ante 35 milhões em 2010



Pardos são o maior grupo entre evangélicos



Mulheres são maioria



Religião tem mais força entre mais jovens

Percentual da população evangélica por faixa etária

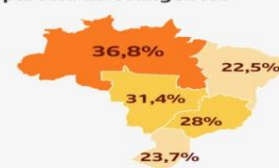


Poucos evangélicos têm diploma universitário

Percentual de pessoas de 25 anos ou mais com ensino superior completo



Norte é a região com maior parcela de evangélicos



Fonte: Censo 2022, IBGE. Dados para população brasileira com 10 anos ou mais de idade, exceto para nível de instrução, que considera pessoas com 25 anos ou mais

Em 2021, o Brasil possuía **124.529 estabelecimentos religiosos formais**, entre organizações católicas, evangélicas e de outras religiões. O país experimentou uma rápida transição religiosa, registrando uma média de **17 novos templos abertos por dia em 2019**. Além disso, o número de templos evangélicos cresceu de aproximadamente **17 mil para quase 110 mil entre 1990 e 2019**, representando um aumento de **543%** no período (IPEA, 2023; Araújo, 2023; Carvalho, 2023).

ENTRE A “FÉ E A FRAUDE”

FOLHA DE S.PAULO

UOL

ESTADÃO

terra

O GLOBO

G1

R7

EL PAÍS

ic

veja

ÉPOCA

Quadro 1: Matérias sobre volume arrecadatório das entidades religiosas no Brasil

Fonte	Ano	Trecho literal da matéria
Vatican News	2024	“Em 2023, a contribuição da Igreja no Brasil para o Fundo Mundial de Solidariedade foi de R\$ 10.968.656,39. ”
Veja	2024	“As principais igrejas, de quase todos os credos, abocanharam o recurso do Pix – o onipresente meio de pagamento que, apenas em 2023, movimentou mais de 17,2 trilhões de reais, em crescimento de 58% em relação ao ano anterior. ”
O Tempo Economia	2019	“A renda das igrejas subiu de R\$ 13,3 bilhões, em 2006, para R\$ 24,2 bilhões, em 2013, segundo dados da Receita Federal, obtidos pela Lei de Acesso à Informação. Isso significa uma receita de quase R\$ 88 milhões por dia para entidades religiosas, em valores atualizados. ”
Intercept Brasil	2022	“A Igreja Universal do Reino de Deus, liderada pelo bispo Edir Macedo, recebeu R\$ 33 bilhões somente em doações bancárias, entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de julho de 2015. Em valores corrigidos pela inflação, a soma chega a R\$ 42 bilhões. ”
Estadão	2024	“O Brasil deixou de arrecadar R\$ 300 milhões em tributos após o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro editar ato que ampliou a isenção de impostos pagos por líderes religiosos. ”
UOL	2021	“Dezesseis entidades religiosas devem R\$ 1,6 bilhão em impostos, segundo levantamento da PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional). O volume representa 81% de todas as dívidas de 9.230 instituições religiosas. ”

Fonte: Elaborado pelo autor com base em matérias jornalísticas.

ENTRE A “FÉ E A FRAUDE”



Figuras 1:
Matérias sobre escândalos de corrupção em igrejas no Brasil

• Levantamento mostra que líderes religiosos raramente são condenados mesmo após investigações.

Agência Pública (2024)



• Receita Federal, as igrejas arrecadam, juntas, bilhões de reais por ano, mas com baixa fiscalização, isenção de impostos e falta de transparência.

BBC News (2024)



• Padre Robson cria nova associação após escândalo de desvio de R\$ 120 milhões.

Metrópoles (2024)



• Relatórios revelam lavagem de dinheiro em igrejas evangélicas na América Latina e África.

Folha de São Paulo (2022)



• Bispos denunciam desvio de R\$ 600 milhões pela Universal em Angola.

Extra Classe (2021)



• Organização criminosa comandada pelo líder religioso Osório Júnior é acusada de induzir fiéis a aplicar valores em falsas operações financeiras e projetos inexistentes. O grupo faturou R\$ 156 milhões.

Correio Brasiliense (2023)



• MP-SP investiga Igreja Bola de Neve por suspeita de desvios financeiros.

CNN Brasil (2024)



• Internautas pedem investigação de igrejas após depoimento de padre Júlio na CPI das ONGs.

Correio Brasiliense (2024)



• Só em dezembro foram firmados termos de compromisso, uma etapa anterior ao contrato, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e nove prefeituras, de R\$ 105 milhões após reuniões com os pastores.

Metrópoles (2022)



NBC ITG 2002 (R1). QUE PAÍS É ESSE?

➔ Será que a norma atual está preparada para responder a esses desafios?

Balancos patrimoniais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2017 - (Valores expressos em reais)							
Ativo	Nota	31/12/2016	31/12/2017	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2016	31/12/2017
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	81.937	8.444.767	Fornecedores e outras contas a pagar	12	4.024.885	2.623.789
Contas a receber SES-GO	8	38.539.074	23.195.994	Obrigações fiscais a recolher		207.537	178.218
Estoques	9	137.527	98.972	Salários, encargos e contribuições	13	875.417	905.623
Despesas antecipadas e outros créditos		86.873	2.324	Provisões de férias e encargos	14	6.270.813	6.138.549
Adiantamentos		118.033	71.562	Receita diferida	10	16.128	42.568
Total do Ativo Circulante		38.963.444	31.813.619	Total do Passivo Circulante		11.394.780	9.788.745
Não Circulante				Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo				Receita diferida	10	-	14.945
Depósitos judiciais		388.368	267.178	Contas corrente com a OSS-FIDI	15	867.350	940.417
Total do Realizável a Longo Prazo		388.368	267.178	Provisões	16	2.050.728	1.939.051
Ativo fixo da SES-GO	10	16.177	57.560	Total do Não Circulante		2.918.078	2.894.413
Ativo fixo da OSS-FIDI	11	189	2.480	Patrimônio Líquido			
Total do Não Circulante		404.734	327.197	Patrimônio social	17	19.457.659	16.963.919
				Ajuste de avaliação patrimonial		-	-
				Superávit (déficit) do acumulado		(182.960)	-
				Superávit (déficit) do exercício	21	5.780.621	2.493.740
				Total do Patrimônio Líquido		25.055.320	19.457.659
Total do Ativo		39.368.178	32.140.817	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		39.368.178	32.140.817
Demonstrações do resultado do período para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2017 - (Valores expressos em reais)							
	Nota	31/12/2016	31/12/2017	Depreciações e amortizações	10 e 11	(2.271)	(40.272)
Receita líquida		38.933.228	40.148.808	Outras despesas (receitas) operacionais		(211.325)	(121.115)
Custos e despesas operacionais				Superávit (déficit) antes das despesas			
Salários e encargos	(14.471.378)	(19.442.869)	(14.603.634)	(receitas) financeiras		5.473.054	1.921.200
Serviços de terceiros	(15.160.468)	(14.603.634)	(2.943.942)	Despesas financeiras		(11.138)	(9.722)
Materiais	(2.035.699)	(2.943.942)		Receitas financeiras		318.705	597.206
Gerais (água, luz, telefone, aluguel e outras)	(1.579.063)	(1.475.876)		Superávit (déficit) do exercício	21	5.780.621	2.508.684



RESOLUÇÃO CFC Nº 1409/12
DE 21 DE SETEMBRO DE 2012
APROVA A ITG 2002 - ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto -Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei nº 12.249/10,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Interpretação ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros.

Art. 2º. Revogar as Resoluções CFC n.os 837/99, 938/99, 852/99, 877/00, 926/01 e 965/03, publicadas no D.O.U., Seção 1, de 2/3/99, 2/3/99, 25/8/99, 20/4/00, 3/1/02 e 4/6/03, respectivamente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.

Brasília, 21 de setembro de 2012.

Contador **Juarez Domingues Carneiro**
Presidente

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

ITG 2002 - ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS

Objetivo

1. Esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Alcance

2. A entidade sem finalidade de lucros pode ser constituída sob a natureza jurídica de fundação de direito privado, associação, organização social, organização religiosa, partido político e entidade sindical.

3. A entidade sem finalidade de lucros pode exercer atividades, tais como as de assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária.

4. Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.

5. Não estão abrangidos por esta Interpretação os Conselhos Federais, Regionais e Seccionais de profissões liberais, criados por lei federal, de inscrição compulsória, para o exercício legal da profissão.

6. Esta Interpretação aplica-se às pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidade imune, isenta de impostos e contribuições para a seguridade social, beneficente de assistência social e atendimento aos Ministérios que,

A NBC ITG 2002 (R1) EM PERSPECTIVA CRÍTICA

- A ITG 2002, publicada em 27 de setembro de 2012, é a única norma do CFC voltada às entidades sem fins lucrativos, criada para atender às particularidades desse segmento.
- A NBC ITG 2002 possui limitada convergência com os pronunciamentos do CPC e com as IFRS, refletindo características próprias do contexto brasileiro das entidades sem fins lucrativos.
- Em 21 de agosto de 2015, a ITG 2002 foi alterada, passando a ser a ITG 2002 (R1), por meio da Resolução 2015/ITG2002(R1), que modificou os itens 8 e 19, a alínea (c) do item 27, e incluiu os itens 9A e 9B.



A NBC ITG 2002 (R1) EM PERSPECTIVA CRÍTICA

- Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (2015), os seguintes trechos da ITG 2002 (R1) devem ser considerados:

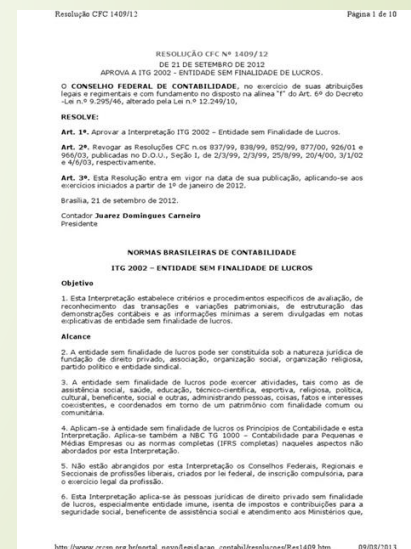
8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, **respeitando-se o princípio da Competência.**

9A. Somente as subvenções concedidas em caráter particular se enquadram na **NBC TG 07.**

9B. As imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções previsto na **NBC TG. 07**, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado.

19. O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo **valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.**

27. (...) (c) **relação dos tributos objeto de renúncia fiscal;** (...)

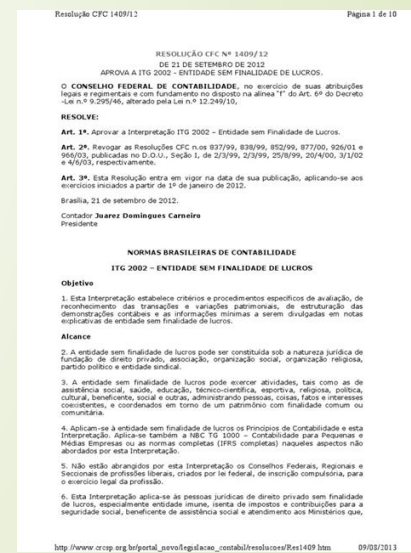


A NBC ITG 2002 (R1) EM PERSPECTIVA CRÍTICA

- Recentemente, pelo DOU de 23/12/2024, por meio da Resolução nº 2024/NBC029, foi alterada a ITG 2002 (R1), de 2015, passando a vigorar em 1º de janeiro de 2025, ocasião em que o Conselho Federal de Contabilidade (2024) estabelece que:

[...] aprovada em seu Plenário a Revisão NBC 29, que altera a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC):

- Ficam alterados os itens 2 e 3 da ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que passam a vigorar com as seguintes redações:
- A entidade sem finalidade de lucros pode ser constituída sob a natureza jurídica de fundação de direito privado, associação, organização social, organização religiosa e entidade sindical.
- A entidade sem finalidade de lucros pode exercer atividades, tais como as de assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária



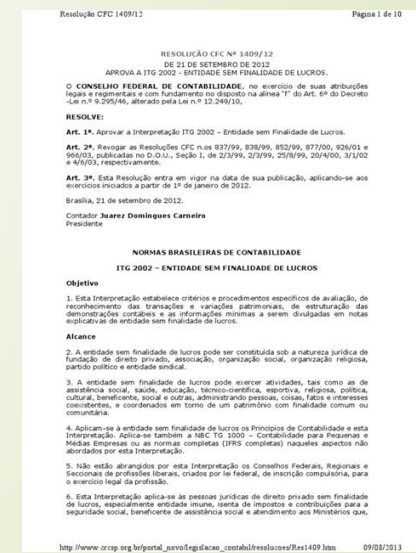
A NBC ITG 2002 (R1) EM PERSPECTIVA CRÍTICA

- Dessa forma, a NBC ITG 2002 (R1), alterada pela NBC 29, de 23/12/2024, pode ser resumida da seguinte forma:

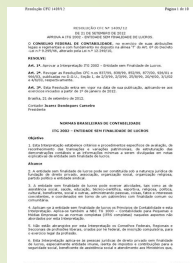
Quadro 3 - Índice dos itens da ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros

<i>Índice</i>	<i>Item</i>	<i>Páginas</i>
OBJETIVO	1	Um parágrafo
ALCANCE	2 – 7	Menos de uma página
RECONHECIMENTO	8 – 21	Uma página e meia
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	22 – 25	Quatro parágrafos
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	26	Um parágrafo
DIVULGAÇÃO	27	15 Itens
APÊNDICE A	-	Modelos de; B.P/ D.R / DFC / DMPL (Resumidos não atualizados desde a primeira versão em 201

Fonte: Adaptada pelo Autor ((ITG 2002 (R1))

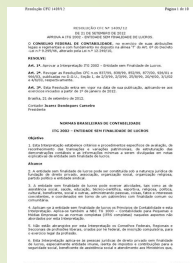


A NBC ITG 2002 (R1) EM PERSPECTIVA CRÍTICA



- A conjuntura normativa brasileira atualmente vigente sobre a temática enseja importantes reflexões, tais como:
 - Uma composição mais conceitual do que prática, sem considerar o mercado emergente;
 - Conceitos básicos, subjetivos, genéricos e desatualizados frente ao contexto mercadológico e aos agentes econômicos.
 - Princípios de reconhecimento sem embasamento nas IFRS ou IPSAS.
 - Nenhuma ênfase ou instruções nas boas práticas de governança, *compliance* e *accountability*.
 - Demonstrações financeiras subjetivas e por vezes desatualizadas.
 - Medidas de divulgação e demonstrativos financeiros com alta flexibilidade e adaptabilidade por parte do preparador.
 - Possibilidade de interpretações subjetivas quanto ao alcance da norma e seus objetivos.
 - Discricionariedade normativa sem viés auditável.

A NBC ITG 2002 (R1) EM PERSPECTIVA CRÍTICA



► A conjuntura normativa brasileira atualmente vigente sobre a temática enseja importantes reflexões, tais como:

► Santos (2023): constatou que, embora a ITG 2002 (R1) seja amplamente conhecida no terceiro setor, o nível médio de conformidade com a norma é de aproximadamente 60%, evidenciando a necessidade de maior aderência.

Artigo científico



► Ferreira e Reis (2024): destacam que a aplicação da contabilidade fundamentada na ITG 2002 (R1) é essencial para assegurar transparência e qualidade das informações prestadas pelas organizações sem fins lucrativos.

► Pereira et al. (2023): apontam que a contabilidade alinhada à ITG 2002 (R1) constitui importante instrumento de auditoria e controle financeiro nas organizações religiosas.

INPAS: o futuro das ONGs!



"IFR4NPO é uma iniciativa para desenvolver a primeira orientação de Relatórios Financeiros aplicável internacionalmente do mundo para organizações sem fins lucrativos (NPOs). Isso melhorará a clareza e a consistência dos relatórios financeiros de NPOs, resultando em maior credibilidade e confiança no setor sem fins lucrativos globalmente." (IFR4NPO, 2025)



"A Humentum desbloqueia o poder estratégico de modelos operacionais para organizações de bem social. Nós focamos em soluções práticas para melhorar a eficácia dos processos de finanças, pessoas, risco e conformidade. Temos funcionários baseados nos Estados Unidos, Reino Unido, África, América Latina, Europa e Índia. Também encontramos mais de 100 associados e instrutores especialistas baseados em vários países ao redor do mundo." (Humentum, 2025)



"O *Chartered Institute of Public Finance and Accountancy* (CIPFA) é um órgão internacional de contabilidade e definição de padrões sediado no Reino Unido. Somos o único órgão globalmente dedicado à gestão financeira pública. A CIPFA acredita que melhorar os serviços públicos é a chave para mudar vidas para melhor e que uma boa gestão financeira pública é essencial para atingir essa ambição." (CIPFA, 2025)

Sobre o INPRF



- ▶ A International Non-Profit Reporting Foundation (INPRF) é a entidade internacional que define os padrões para organizações sem fins lucrativos.
- ▶ A INPRF é uma organização sem fins lucrativos de interesse público, criada para desenvolver normas de relatórios financeiros de alta qualidade, confiáveis, comparáveis e globalmente aceitas, especificamente para Organizações Sem Fins Lucrativos (OSFLs) .
- ▶ A INPRF publica a Norma Internacional de Contabilidade para Organizações Sem Fins Lucrativos (INPAS) . Ela também publica Guias de Práticas para apoiar a elaboração de relatórios financeiros de alta qualidade para OSFLs. A INPAS foi desenvolvida utilizando um processo rigoroso , inclusivo e transparente.

Missão e propósito do INPRF

- ▶ Nossa missão é desenvolver e promover o padrão que harmoniza a divulgação financeira de organizações sem fins lucrativos em todo o mundo.
- ▶ O INPRF tem os seguintes objetivos:
 - ▶ Definição de padrões – desenvolver padrões internacionais de relatórios de alta qualidade para organizações sem fins lucrativos.
 - ▶ Advocacia – para promover a adoção e implementação do INPAS.
 - ▶ Apoio – para auxiliar na adoção e implementação do INPAS, educando e informando as partes interessadas.



Parte do conjunto global de normas

IFRS (Empresas)

Padrões globais para empresas existem desde 1973. A Fundação IFRS fornece as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e as Normas de Sustentabilidade. Ela também fornece a Norma Contábil IFRS para PMEs.

IPSAS (Governos)

As normas globais para governos começaram em 1997. O Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSASB) fornece as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) e também publicará normas de sustentabilidade para o setor público.

INPAS (organizações sem fins lucrativos)

A primeira norma global para ONGs foi publicada em 2025. A International Non-Profit Reporting Foundation fornece a Norma Internacional de Contabilidade para ONGs (INPAS) e Guias de Práticas complementares.

Apresentando o INPAS



**International Non-Profit
Accounting Standard**

- ▶ O que é INPAS?
- ▶ A Norma Internacional de Contabilidade para Organizações Sem Fins Lucrativos (International Non-Profit Accounting Standard) é a primeira norma contábil aplicável internacionalmente para o setor, desenvolvida para simplificar a preparação de demonstrações financeiras auditadas anuais e relatórios de doações .
- ▶ O INPAS é um padrão único concebido para abranger todas as atividades das ONGs. Foi desenvolvido para aumentar a transparência, a responsabilidade e a confiança nas finanças das organizações sem fins lucrativos em todo o mundo.

Quem deve usar o INPAS?

- ▶ O INPAS foi desenvolvido principalmente para organizações sem fins lucrativos (OSFL) de pequeno e médio porte que precisam elaborar relatórios financeiros com base no regime de competência;
 - ▶ Porque elas realizam transações complexas.
 - ▶ Para monitorar ativos e passivos, bem como saldos de caixa.
 - ▶ Para satisfazer as necessidades e expectativas das partes interessadas.

Embora o INPAS não seja destinado às menores ONGs, como microempresas, nem às maiores ONGs, ele também pode ser útil para:

- ✔ Organizações sem fins lucrativos de maior porte que possuem responsabilidade pública conforme definido nas normas contábeis IFRS, visto que o INPAS possui orientações específicas relevantes para o setor.
- ✔ Organizações sem fins lucrativos de menor porte que estão explorando a adoção da contabilidade por competência como parte de sua estratégia de crescimento organizacional.

Desafio da ausência de um padrão global para ONGs

- ▶ As mais de 10 milhões de organizações do setor de desenvolvimento global gerenciam bilhões de dólares anualmente. As Organizações Sem Fins Lucrativos (OSFLs) enfrentam desafios únicos em relação à prestação de contas financeiras, incluindo a dependência de financiamento de doadores e operações orientadas por sua missão. Apesar de seu tamanho e alcance, o setor é prejudicado por:

Ausência de relatórios financeiros padronizados para organizações sem fins lucrativos em mais de 90% dos países.

Práticas inconsistentes entre países e organizações

Falta de confiança, transparência e comparabilidade.

O resultado?

- ▶ Sem um padrão reconhecido globalmente, as ONGs desperdiçam tempo, dinheiro e perdem oportunidades de gerar impacto global .

A solução: INPAS

- ▶ A contabilidade por competência é amplamente aceita como a base para informações financeiras de alta qualidade. O INPAS permite que as ONGs:

Aumentar a credibilidade

Ao melhorar a qualidade e a confiabilidade dos relatórios financeiros

Melhorar a transparência

Ao permitir a prestação de contas transparente sobre os custos de fundos e apoios não restritos.

Aumentar o financiamento

Ao apoiar a devida diligência na angariação de fundos e na concessão de subsídios

Simplificar as operações

Ao eliminar formatos de relatório redundantes

O INPAS oferece uma abordagem holística para a elaboração de relatórios .

Receitas e despesas

Informações completas sobre os recursos fornecidos ou gerados por uma ONG , como ela utiliza esses recursos e as restrições ao seu uso.

Ativos e passivos

Informações completas sobre os ativos que uma organização sem fins lucrativos possui ou controla e os passivos que ela precisa liquidar no futuro.

Reportagem narrativa

Apresentadas juntamente com as demonstrações financeiras , as informações sobre a missão e os objetivos de uma ONG , suas estratégias, riscos , desempenho e impacto são apresentadas.

No mundo interconectado de hoje, a demanda por informações financeiras confiáveis e comparáveis de organizações sem fins lucrativos nunca foi tão grande. As normas globais ajudam a garantir que os relatórios financeiros:

Promover a transparência no trabalho colaborativo entre os setores privado, público e sem fins lucrativos.

São entidades credíveis e confiáveis para doadores, reguladores e parceiros.

São comparáveis entre fronteiras e setores.

Fortaleça a resiliência financeira monitorando os fundos disponíveis e as reservas.

Vamos à norma...

<https://www.inprf.org/introducing-inpas/>



The screenshot shows the INPRF website with the following content:

- Header: INPRF International Non-Profit Reporting Foundation
- Navigation: Sobre, INPAS, Adoção, Notícias e eventos, Desenvolvimento INPAS, Envolve-se
- Main Section: **Apresentando o INPAS**
Melhorar a qualidade e, ao mesmo tempo, reduzir a carga dos relatórios financeiros.
Baixe o INPAS (button circled in yellow)
- Section: **O que é INPAS?**
A Norma Internacional de Contabilidade para Organizações Sem Fins Lucrativos (International Non-Profit Accounting Standard) é a primeira norma contábil aplicável internacionalmente para o setor, desenvolvida para simplificar a preparação de demonstrações financeiras auditadas anuais e relatórios de doações.
O INPAS é um padrão único concebido para abranger todas as atividades das ONGs. Foi desenvolvido para aumentar a transparência, a responsabilidade e a confiança nas finanças das organizações sem fins lucrativos em todo o mundo.
- Footer: INPRF International Non-Profit Accounting Standard logo



The Standard

2025: First edition

Em 2026 ...

Apresentamos NIC-ESFL

Melhorar a qualidade e reduzir o mesmo tempo de carga que supõe a apresentação de relatórios financeiros



O que é NIC-ESFL

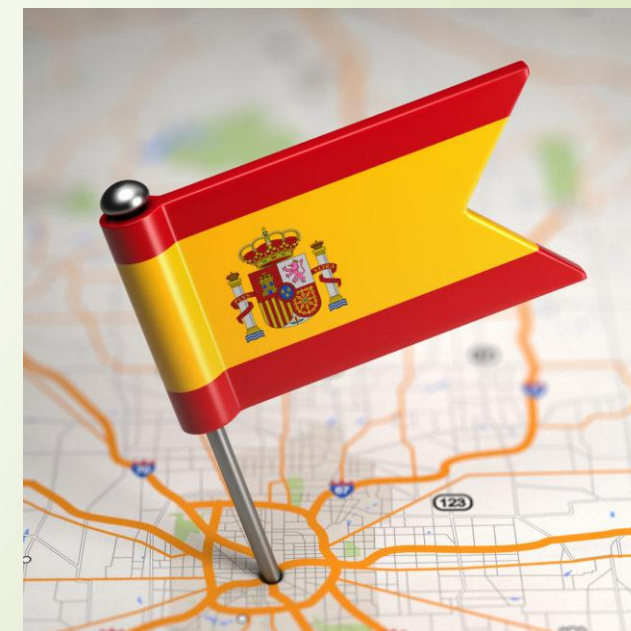
- A Norma Internacional de Contabilidade de Entidades sem Fins Lucrativos (NIC-ESFL) é a norma contábil de aplicação internacional para a preparação de relatórios financeiros sobre subvenções e atividades de desenvolvimento.
- A NIC-ESFL é a norma contábil de aplicação internacional para a preparação de relatórios financeiros sobre subvenções e atividades de desenvolvimento. O objetivo de sua adoção é aumentar a transparência e a confiança na informação financeira em nível mundial.

La Norma
Internacional de
Contabilidad de
Entidades sin Fines
de Lucro

2025: Primera edición

para Entidades sem Fins Lucrativos. O objetivo de agilizar a apresentação de relatórios financeiros e dos relatórios

para abarcar todas as atividades de desenvolvimento. Isso foi feito com o objetivo de agilizar a apresentação de contas e a apresentação de relatórios financeiros em muitas de lucro em



Explorando o INPAS

Apoio à elaboração de relatórios financeiros de alta qualidade para ONGs.

[Acesse o padrão](#)

INPAS – o que há de novo

A primeira edição da Norma Internacional de Contabilidade para Organizações Sem Fins Lucrativos (INPAS) foi desenvolvida especificamente para organizações sem fins lucrativos (OSFL). A INPAS entra em vigor imediatamente e pode ser utilizada de imediato .

O INPAS abrange:

- ✓ Que tipos de organizações são ONGs?
- ✓ Quem são os principais usuários das demonstrações financeiras das ONGs?
- ✓ Prestação de contas de subsídios e doações
- ✓ apresentação de fundos com restrições de uso
- ✓ Apresentação e divulgação de despesas
- ✓ requisitos de relatórios narrativos

[Acesse o padrão](#) →

Materiais para apoiar a implementação do INPAS

O Guia de Implementação fornece informações não oficiais sobre a aplicação dos conceitos e princípios do INPAS. Inclui exemplos ilustrativos e demonstrações financeiras exemplificativas.



Materiais educativos

Estamos trabalhando em materiais educativos para 2026. Esses materiais são destinados a ONGs, seus auditores e consultores, e auxiliarão as ONGs na aplicação das seções do INPAS.



Licenças para utilização do INPAS

O INPAS pode ser utilizado gratuitamente para fins não comerciais, como a elaboração de relatórios financeiros gerais para organizações sem fins lucrativos. Qualquer outra utilização, incluindo a integração em produtos e serviços, requer uma licença da INPRF. Para mais informações, entre em contato conosco.



O que a INPAS traz de novo?

Novidades:

- Transparência**
- Accountability**
- Fund Accounting**
- Recursos Restritos**
- Demonstração de Impacto**

Objetivo:

- Missão social**
- Impacto**
- Accountability**
- Transparência**



Reconhecimento

Principais mudanças:

- Receitas condicionadas**
- Recursos restritos**
- Segregação patrimonial**
- Disclosure ampliado**

Governança e Compliance

- A palavra governança não aparece na ITG.**
- A palavra compliance não aparece na ITG.**
- A palavra accountability não aparece na ITG.**
- Mas aparecem de forma transversal na INPAS.**

O que a INPAS traz de novo?

Patrimônio Social A INPAS propõe:

- fundos livres
- fundos restritos
- fundos vinculados

Trabalho voluntário

Mostrar:

- valor justo
- horas trabalhadas
- impacto econômico



A inovação mais importante:

Demonstração de Serviços Prestados

Ou

Demonstração de Impacto Social

Exemplo prático.

Uma Igreja Recebeu R\$ 500.000 ...

A pergunta tradicional: Quanto arrecadou?

A pergunta da INPAS: Quantas vidas foram impactadas?

EXPEDIENTE PRÁTICO: RELENDO A ITG 2002 (R1) SOB AS LENTES DO INPAS

4. EXPEDIENTE PRÁTICO: RELENDO A ITG 2002 (R1) SOB AS LENTES DO INPAS

Bloco: Objetivo e Alcance

<i>Item da ITG 2002 (R1)</i>	<i>Diagnóstico Atual</i>	<i>Diretriz da INPAS</i>	<i>Proposta de Releitura</i>	<i>Observações/Impactos</i>
1. Objetivo	Objetivo técnico, limitado à estrutura e reconhecimento contábil.	Propõe um objetivo ampliado: transparência, <i>accountability</i> , utilidade para tomada de decisão e comparabilidade.	Reescrever o objetivo para incluir a finalidade social da contabilidade, prestação de contas a múltiplos públicos e reforço à transparência.	Alinha a norma à função social da contabilidade e melhora sua aplicabilidade prática no terceiro setor.
2. Alcance – Forma Jurídica	Foco exclusivo na natureza jurídica da organização.	Define OSFL por critérios funcionais, não apenas legais: missão pública, não distribuição de lucros e prestação de contas.	Complementar com critérios funcionais e excluir entidades sem atuação pública efetiva.	Melhora o alinhamento entre forma jurídica e função social; evita inclusão indevida de entidades sem transparência.
3. Alcance – Finalidade das Atividades	Lista ampla de atividades sem critérios contábeis ou funcionais claros.	Atividades devem estar ligadas à missão institucional com impacto social mensurável.	Exigir vinculação entre atividade e missão, evidência do impacto e divulgação em notas explicativas.	Promove <i>accountability</i> funcional e melhora a rastreabilidade social do uso do patrimônio.
4. Alcance – Base normativa complementar	Aponta aplicação subsidiária da NBC TG 1000 ou IFRS completas.	Defende estrutura própria para OSFL; limita aplicação automática das IFRS.	Aplicação subsidiária condicionada às especificidades das OSFL, com adoção progressiva das diretrizes do INPRF.	Evita distorções da contabilidade voltada ao lucro; fortalece alinhamento com normas internacionais específicas.
5. Alcance – Exclusão dos Conselhos Profissionais	Exclusão objetiva com base legal.	Exclusão deve considerar critérios funcionais, como controle estatal e finalidade.	Manter exclusão com ressalvas e avaliar entidades híbridas para possível aplicação parcial.	Evita lacunas regulatórias e amplia controle sobre entidades com funções públicas indiretas.
6. Alcance – Entidades imunes, isentas e conveniadas	Inclui entidades com status fiscal diferenciado, sem detalhar implicações contábeis.	Essas entidades devem ter transparência ampliada e evidência do uso dos incentivos.	Exigir notas explicativas específicas e estrutura contábil diferenciada para recursos vinculados.	Reflete responsabilidade pública no uso dos recursos e garante melhor prestação de contas.
7. Alcance – Entidades Sindicais e de Classe	Inclui sindicatos e associações sem definir exigências contábeis específicas.	Exige maior transparência quando há arrecadação compulsória ou representação legal.	Demonstrações específicas, separação patrimonial, notas explicativas robustas e práticas de governança.	Garante prestação de contas aos representados e fortalece a integridade institucional dessas entidades.

Fonte: Própria do Autor

EXPEDIENTE PRÁTICO: RELENDO A ITG 2002 (R1) SOB AS LENTES DO INPAS

- 1. Nomeação dos blocos temáticos com base na NBC ITG 2002 (R1);
- 2. Elaboração dos eixos pertinentes à comparação entre as normas (breve diagnóstico da situação atual da ITG 2002 (R1), a diretriz proposta pela INPAS, uma proposta de releitura, uma justificativa técnica e, por fim, o impacto esperado dessa atualização);
- 3. Varredura na INPAS dos capítulos e seções correspondentes aos mesmos blocos temáticos da NBC ITG 2002 (R1);
- 4. Mapeamento comparativo, linha a linha, da norma ITG 2002 (R1) com a INPAS;
- 5. Revisão do mapeamento, realizado pelo autor, com auxílio na varredura da I.A. dentro da INPAS, em comparação à ITG 2002 (R1);
- 6. Validação final, na forma de expediente prático aplicável;

ITG 2002 (R1) – ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS

A letra R mais o número que identifica sua alteração (R1, R2, R3, ...) foram adicionados à sigla da interpretação para identificarem o número da consolidação e facilitarem a pesquisa no site do CFC. A citação desta interpretação em outras normas é identificada pela sua sigla sem referência a R1, R2, R3, pois essas referências são sempre da norma em vigor, para que, em cada alteração da interpretação, não haja necessidade de se ajustarem as citações em outras normas.

Índice	Item
OBJETIVO	1
ALCANCE	2 – 7
RECONHECIMENTO	8 – 21
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	22 – 25
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	26
DIVULGAÇÃO	27
APÊNDICE A	

Reconhecimento

- ~~8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.~~
8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. (Alterado pela ITG 2002 (R1))

Demonstrações contábeis

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

Contas de compensação

26. Sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidenciação contábil.

Objetivo

1. Esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Alcance

2. A entidade sem finalidade de lucros pode ser constituída sob a natureza jurídica de fundação de direito privado, associação, organização social, organização religiosa, partido político e entidade sindical.
3. A entidade sem finalidade de lucros pode exercer atividades, tais como as de assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária.
4. Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.
5. Não estão abrangidos por esta Interpretação os Conselhos Federais, Regionais e Seccionais de profissões liberais, criados por lei federal, de inscrição compulsória, para o exercício legal da profissão.

Divulgação

27. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações:
- (a) contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais;
 - (b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos;
 - (c) ~~a renúncia fiscal relacionada com a atividade deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse;~~
 - (c) relação dos tributos objeto de renúncia fiscal; (Alterada pela ITG 2002 (R1))
 - (d) as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções;

APÊNDICE A – EXEMPLOS DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS

Apresentam-se exemplos de demonstrações contábeis mencionadas nesta Interpretação, cujo objetivo é auxiliar os preparadores para divulgação das informações contábeis e financeiras das entidades sem finalidade de lucros. A entidade pode alterar e incluir contas para atender às especificidades da entidade, inclusive agregar contas similares para fins de divulgação das demonstrações contábeis, sempre que entender ser necessário. O Apêndice acompanha, mas não faz parte da Interpretação.

Bloco: Objetivo e Alcance

Item da ITG 2002 (R1)	Diagnóstico Atual	Diretriz da INPAS	Proposta de Releitura	Observações/Impactos
1. Objetivo	Objetivo técnico, limitado à estrutura e reconhecimento contábil.	Propõe um objetivo ampliado: transparência, <i>accountability</i> , utilidade para tomada de decisão e comparabilidade.	Reescrever o objetivo para incluir a finalidade social da contabilidade, prestação de contas a múltiplos públicos e reforço à transparência.	Alinha a norma à função social da contabilidade e melhora sua aplicabilidade prática no terceiro setor.
2. Alcance – Forma Jurídica	Foco exclusivo na natureza jurídica da organização.	Define OSFL por critérios funcionais, não apenas legais: missão pública, não distribuição de lucros e prestação de contas.	Complementar com critérios funcionais e excluir entidades sem atuação pública efetiva.	Melhora o alinhamento entre forma jurídica e função social; evita inclusão indevida de entidades sem transparência.
3. Alcance – Finalidade das Atividades	Lista ampla de atividades sem critérios contábeis ou funcionais claros.	Atividades devem estar ligadas à missão institucional com impacto social mensurável.	Exigir vinculação entre atividade e missão, evidência do impacto e divulgação em notas explicativas.	Promove <i>accountability</i> funcional e melhora a rastreabilidade social do uso do patrimônio.
4. Alcance – Base normativa complementar	Aponta aplicação subsidiária da NBC TG 1000 ou IFRS completas.	Defende estrutura própria para OSFL; limita aplicação automática das IFRS.	Aplicação subsidiária condicionada às especificidades das OSFL, com adoção progressiva das diretrizes do INPRF.	Evita distorções da contabilidade voltada ao lucro; fortalece alinhamento com normas internacionais específicas.
5. Alcance – Exclusão dos Conselhos Profissionais	Exclusão objetiva com base legal.	Exclusão deve considerar critérios funcionais, como controle estatal e finalidade.	Manter exclusão com ressalvas e avaliar entidades híbridas para possível aplicação parcial.	Evita lacunas regulatórias e amplia controle sobre entidades com funções públicas indiretas.
6. Alcance – Entidades imunes, isentas e conveniadas	Inclui entidades com status fiscal diferenciado, sem detalhar implicações contábeis.	Essas entidades devem ter transparência ampliada e evidência do uso dos incentivos.	Exigir notas explicativas específicas e estrutura contábil diferenciada para recursos vinculados.	Reflete responsabilidade pública no uso dos recursos e garante melhor prestação de contas.
7. Alcance – Entidades Sindicais e de Classe	Inclui sindicatos e associações sem definir exigências contábeis específicas.	Exige maior transparência quando há arrecadação compulsória ou representação legal.	Demonstrações específicas, separação patrimonial, notas explicativas robustas e práticas de governança.	Garante prestação de contas aos representados e fortalece a integridade institucional dessas entidades.

Bloco: Reconhecimento

<i>Item da ITG 2002 (R1)</i>	<i>Diagnóstico Atual</i>	<i>Diretriz da INPAS</i>	<i>Proposta de Releitura</i>	<i>Observações/Impactos</i>
8. Princípio da Competência	Aplica o princípio da competência, sem considerar restrições ou condições dos recursos.	Distingue entre recursos com e sem restrição/condição. Reconhecimento varia conforme a natureza do ingresso.	Complementar o princípio com critérios específicos para doações, subvenções e receitas condicionadas.	Evita superavaliação patrimonial e melhora a confiabilidade das demonstrações.
9. Doações e subvenções	Orienta reconhecimento direto no resultado, com base na NBC TG 07, sem considerar condições/restrições.	Reconhecimento só após cumprimento de condição. Segregação patrimonial para recursos com restrição.	Adotar modelo que reconhece receitas com base em condição e evidencia restrições.	Evita distorções no resultado e fortalece a prestação de contas social e contratual.
9A. Aplicabilidade da NBC TG 07	Limita a NBC TG 07 às subvenções governamentais, sem modelo específico para subvenções privadas.	Aplica modelo unificado para qualquer origem de recurso, com base em restrição e condição.	Criar modelo contábil próprio para subvenções privadas, com base em critérios da INPAS.	Evita lacunas regulatórias e garante tratamento isonômico entre recursos públicos e privados.
9B. Imunidades tributárias	Corretamente não reconhece como receita, mas não exige evidência do benefício recebido.	Recomenda <i>disclosure</i> de benefícios indiretos, mesmo que não registrados como receita.	Incluir nota explicativa com valor estimado do benefício, metodologia e condições legais.	Fortalece a transparência e a avaliação do desempenho Institucional das OSFLs.
10. Segregação por atividade	Orienta segregação de receitas/despesas por tipo de atividade, sem estrutura formal de apresentação.	Apresentação por função e natureza; uso de contabilidade por fundos e relatórios específicos.	Obrigar estrutura segmentada por finalidade institucional, com <i>disclosure</i> completo.	Aumenta a comparabilidade e a clareza sobre o uso dos recursos.
11. Recursos condicionados como passivo	Reconhece corretamente como passivo enquanto condição não é cumprida, mas sem detalhamento técnico.	Criação de contas específicas; notas explicativas detalhadas; só reconhece como receita após cumprimento.	Detalhar critérios de reconhecimento e obrigatoriedade de <i>disclosure</i> das condições e reclassificações.	Evita reconhecimento indevido de receitas e fortalece a governança fiduciária.

16. Valor das gratuidades prestadas	Reconhece pelo valor efetivamente praticado, mas sem metodologia ou orientação técnica clara.	Mensuração por valor justo; evidência informacional em notas explicativas ou relatórios complementares.	Mensurar com base em valor de mercado ou tabela oficial e divulgar em nota explicativa com critérios e volume.	Permite mensurar e comunicar o impacto social das gratuidades de forma técnica e transparente.
17. Segregação para prestação de contas	Orienta segregação de registros, mas sem estrutura formal ou critérios obrigatórios.	Requer segmentação contábil por fonte de recurso, projeto e tipo de restrição; divulgação robusta.	Criar estrutura de centros de custo e notas explicativas detalhadas com rastreabilidade de recursos.	Melhora o controle social, amplia transparência e profissionaliza a prestação de contas.
18. Dotação inicial das fundações	Reconhece como doação patrimonial, mas não orienta sobre mensuração ou restrições estatutárias.	Mensuração a valor justo e evidência do vínculo institucional ou restrição legal da dotação.	Mensurar a valor justo, evidenciar em conta segregada no PL e detalhar restrições em nota explicativa.	Garante clareza sobre patrimônio fundacional e respeito à finalidade institucional da fundação.
19. Trabalho voluntário	Reconhecimento a valor justo, mas sem definição de critérios, controle ou forma de apresentação.	Reconhecimento quando mensurável com confiabilidade; divulgação em notas explicativas.	Mensurar por valor de mercado, controlar por registro de horas e evidenciar em notas explicativas.	Valoriza o voluntariado, melhora a prestação de contas e evita distorções no resultado contábil.
20. Redução ao valor recuperável	Aplica as normas comerciais sem considerar o uso social dos ativos das OSFL.	Valor recuperável deve considerar a capacidade de serviço, não apenas valor de mercado.	Avaliar por valor de uso em serviço e evidenciar impacto institucional em nota explicativa.	Evita desvalorização indevida e respeita o caráter funcional dos ativos sociais.
21. Custo atribuído na adoção inicial	Permite custo atribuído (<i>deemed cost</i>), mas sem exigência de critérios técnicos ou <i>disclosure</i> .	Permite uso com justificativa técnica, evidência documental e <i>disclosure</i> detalhado.	Manter a permissão com obrigatoriedade de nota explicativa e suporte documental do valor atribuído.	Facilita a regularização patrimonial sem perder qualidade na informação contábil.

Fonte: Própria do Autor

NOVIDADE

para mim 



NOVIDADE NORMATIVA

DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (INPAS/INPRF)



TRANSPARÊNCIA E CLAREZA



PADRONIZAÇÃO E CONFIANÇA



MAIS INFORMAÇÃO, MAIS IMPACTO



VALOR QUE SE VÊ, IMPACTO QUE SE COMPROVA



Mais do que números, histórias de transformação.
A CONTABILIDADE QUE MOSTRA O QUE REALMENTE IMPORTA.

DEMONSTRAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (INPAS/INPRF)



SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE



Bloco: Demonstração de Serviços Prestados (INPAS/INPRF)

Item INPAS/INPRF	Diagnóstico Técnico	Diretriz Proposta	Proposta de Estrutura	Justificativa Técnica	Impactos Esperados
Informações Descritivas	<p>Não existe previsão na ITG 2002 (R1) ou NBCs de demonstração que apresente o impacto social dos serviços prestados.</p> <p>A contabilidade limita-se a fluxos financeiros.</p>	<p>Recomenda-se a elaboração de uma Demonstração de Serviços Prestados ou Demonstração de Impacto Social, para comunicar os resultados não financeiros da entidade.</p>	<p>Proposta de Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">- Missão institucional;- Metas e objetivos do período;- Indicadores quantitativos (ex: atendimentos, projetos, cursos);- Indicadores qualitativos (ex: melhoria na qualidade de vida);- Comparativos entre anos e justificativa de variações;- Conciliação com os recursos recebidos.	<p>Justificativa Técnica</p> <p>Permite que os <i>stakeholders</i> compreendam a real contribuição social da entidade, conectando os dados contábeis ao resultado institucional. Reflete a essência fiduciária e social da OSFL.</p>	<p>Impactos Esperados</p> <p>Elevação da transparência institucional; ganho de legitimidade perante doadores e sociedade; possibilidade de qualificação em editais e parcerias públicas; fortalecimento da captação de recursos.</p>

Fonte: Própria do Autor



O principal impacto da Demonstração de Serviços Prestados é tornar visível o valor social produzido pela entidade, conectando os recursos recebidos aos resultados efetivamente entregues à sociedade, ampliando a transparência, a legitimidade e a accountability institucional.

► Impacto PRINCIPAL...

► Conexão entre recursos recebidos e resultados sociais alcançados.

Hoje, uma entidade pode apresentar um balanço impecável, demonstrar receitas, despesas, ativos e passivos, mas o usuário externo continua sem saber:

- **Quantas pessoas foram beneficiadas;**
- **Quais projetos foram executados;**
- **Qual transformação social foi gerada;**
- **Qual foi o retorno social dos recursos captados.**
- **A Demonstração de Serviços Prestados reduz essa lacuna.**



► Impactos secundários importantes...

► 1. Fortalecimento da legitimidade institucional

- **A entidade passa a demonstrar não apenas conformidade contábil, mas também cumprimento de sua missão social.**

► 2. Aumento da confiança dos stakeholders

- **Doadores, membros, financiadores e órgãos públicos conseguem visualizar resultados concretos.**

► 3. Melhoria da captação de recursos

Instituições que conseguem evidenciar impacto tendem a apresentar vantagem competitiva em:

- **editais;**
- **convênios;**
- **parcerias;**
- **campanhas de doação.**

► 4. Aproximação da accountability moderna

A prestação de contas deixa de ser apenas financeira e passa a incluir:

- **eficiência;**
- **efetividade;**
- **impacto social;**
- **valor gerado para a comunidade.**



Bloco: Divulgação (Notas Explicativas)

Item da ITG 2002 (R1)	Diagnóstico Técnico	Diretriz da INPAS	Proposta de Releitura	Justificativa Técnica	Impactos Esperados
(a) Contexto operacional da entidade	Requer descrição genérica da missão e contexto, mas sem diretrizes claras de conteúdo ou forma de apresentação. Frequentemente resulta em notas pouco detalhadas ou desatualizadas.	Exige nota introdutória obrigatória com missão, atuação, público-alvo, histórico institucional e conexão com a aplicação dos recursos. Deve ser redigida em linguagem acessível, estruturada e atualizada anualmente.	Estruturar a primeira nota explicativa com: missão social, áreas de atuação, público atendido, histórico institucional, volume de serviços prestados e relevância social da organização.	Facilita o entendimento dos demonstrativos por usuários não técnicos e contextualiza a atuação institucional, estabelecendo base para análise financeira e de impacto.	Aproxima o relato contábil da realidade social da entidade, fortalece a transparência e proporciona maior confiança por parte de financiadores e sociedade.
(b) Critérios de apuração de receitas e despesas	Determina a explicação dos critérios de reconhecimento de receitas e despesas, mas sem distinção técnica entre doações condicionadas, restritas ou livres.	Distingue claramente os tipos de ingresso: com contraprestação, sem contraprestação, com restrição ou condição. Exige <i>disclosure</i> detalhado sobre o reconhecimento de receitas por tipo e origem.	Explicitar separadamente os critérios aplicados a doações, subvenções, recursos vinculados e gratuidades. Relacionar com a política de reconhecimento por tipo de recurso e exigência contratual.	Promove transparência sobre os fluxos econômicos e evita confusão entre diferentes tipos de receita, com ou sem obrigação de entrega.	Facilita o controle externo e institucional, alinha a prática contábil ao compromisso social da entidade e melhora a comparabilidade entre OSFLs.
(c) Relação dos tributos objeto de renúncia fiscal	Requer a lista de tributos renunciados, mas não exige valor estimado nem metodologia de cálculo do benefício.	Recomenda <i>disclosure</i> do valor econômico de isenções e benefícios recebidos, mesmo que não impactem diretamente o resultado.	Apresentar, além da relação de tributos, o valor estimado da renúncia fiscal e o critério utilizado para essa estimativa.	Valoriza o apoio público indireto e contribui para uma leitura mais ampla do suporte institucional recebido.	Fortalece a prestação de contas pública e revela o comprometimento da entidade com o interesse coletivo.
(d) Subvenções recebidas e responsabilidades decorrentes	Orienta divulgar as subvenções recebidas e respectivas aplicações, mas sem diretrizes sobre forma, vinculação ou saldo remanescente.	Exige notas explicativas com origem, finalidade, condição, saldo não utilizado e risco de devolução ou reclassificação.	Segregar as subvenções por fonte, finalidade e condição de uso, e apresentar movimentação e saldo final na nota explicativa.	Garante transparência fiduciária, evita riscos legais e assegura que os recursos sejam rastreáveis.	Fortalece a governança da entidade, permite auditoria clara dos recursos e aumenta a confiança de parceiros institucionais.

Item da ITG 2002 (R1)	Diagnóstico Técnico	Diretriz da INPAS	Proposta de Inclusão	Justificativa Técnica e Impactos Esperados
<p>Apêndice A – Exemplos de Demonstrativos Contábeis para ONGs</p>	<p>Apresenta três principais demonstrações contábeis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Balanço Patrimonial. - Demonstração do Resultado do Período. - Demonstração dos Fluxos de Caixa (métodos direto e indireto). - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. <p>Com destaque para recursos com/sem restrição e evidência dos programas finalísticos.</p>	<p>Propõe relatórios com foco em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contabilidade por competência (<i>accrual basis</i>) - Prestação de contas por fundos (<i>fund accounting</i>). - Transparência e comparabilidade internacional. - Relatórios narrativos complementares. <p>Demonstrações sugeridas incluem atividades por função e variação patrimonial por fundos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adoção formal do “<i>fund accounting</i>”. - Detalhamento de recursos com restrição. - Inclusão de relatórios narrativos. - Flexibilização e alinhamento internacional das estruturas. - Classificação funcional das despesas e programas. 	<p>Aproxima as demonstrações da realidade das OSFL e das exigências de <i>stakeholders</i>.</p> <p>Impactos Esperados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maior transparência e confiança. - Acesso facilitado a recursos internacionais. - Base para um futuro marco regulatório nacional. - Fortalecimento institucional das organizações religiosas e demais OSFL.

Fonte: Própria do Autor

Em síntese, a INPAS não substitui a ITG 2002 (R1), mas amplia sua capacidade informacional. Ao incorporar mecanismos como *fund accounting*, relatórios narrativos e maior detalhamento dos recursos e programas, a proposta aproxima a contabilidade da missão institucional das organizações sem fins lucrativos, fortalecendo a transparência, a confiança dos stakeholders e a evidenciação do valor social gerado pelas entidades.

Reflexões para o Brasil...

O que poderia ser incorporado à ITG 2002?

- ✓ Governança
- ✓ Compliance
- ✓ Accountability
- ✓ Fund Accounting
- ✓ Indicadores sociais
- ✓ Transparência ampliada

Benefícios esperados:

- ✓ maior credibilidade
- ✓ mais transparência
- ✓ melhor prestação de contas
- ✓ fortalecimento institucional
- ✓ atração de doadores



"Se o setor sem fins lucrativos movimentava bilhões e influencia milhões de pessoas, sua estrutura normativa não pode permanecer limitada a poucos parágrafos."



Considerações Finais

- ▶ O expediente prático proposto pode ser utilizado como instrumento técnico de diagnóstico, adequação e implementação contábil em organizações sem fins lucrativos, especialmente organizações religiosas.
- ▶ Sua aplicação possibilita identificar **lacunas normativas, fortalecer práticas de governança, compliance e accountability, além de apoiar processos de prestação de contas, auditoria, controle institucional e alinhamento às diretrizes internacionais do INPAS/INPRF.**
- ▶ Além do uso institucional, o expediente também apresenta potencial de aplicação por **contadores, auditores, órgãos reguladores e entidades de classe, funcionando como ferramenta de apoio à interpretação normativa, capacitação técnica e futuras discussões regulatórias relacionadas à ITG 2002 (R1).**

CONCLUSÃO

O EXPEDIENTE TECNOLÓGICO PROPOSTO APRESENTA POTENCIAL DE APLICAÇÃO PRÁTICA EM DIFERENTES CONTEXTOS INSTITUCIONAIS E PROFISSIONAIS

01



INSTRUMENTO DE DIAGNÓSTICO NORMATIVO para identificação de lacunas contábeis, fragilidades de *disclosure* e ausência de práticas de governança;

02



FERRAMENTA DE ADEQUAÇÃO CONTÁBIL, auxiliando na aplicação de critérios relacionados à segregação de recursos, reconhecimento contábil e elaboração de notas explicativas;

03



MECANISMO DE APOIO À AUDITORIA, *compliance* e *accountability* institucional, fortalecendo processos de controle, rastreabilidade e transparência;

04



SUBSÍDIO TÉCNICO PARA ÓRGÃOS REGULADORES E ENTIDADES DE CLASSE em futuras discussões relacionadas à atualização da ITG 2002 (R1) e ao fortalecimento normativo do terceiro setor;

05



INSTRUMENTO DE APOIO À GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, contribuindo para melhoria da prestação de contas e da transparência perante *stakeholders*;

06



FERRAMENTA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA, podendo ser utilizada em treinamentos, cursos e programas de educação contábil voltados às ONG's.



Fortalecer a contabilidade das OSFL é fortalecer a confiança, a transparência e o impacto social que transforma vidas.



TRANSPARÊNCIA



CONFIANÇA



GOVERNANÇA



IMPACTO SOCIAL

Referências

- Araújo, V. (2023, junho 6). Igrejas evangélicas apresentaram crescimento vertiginoso no Brasil nas últimas décadas. *Jornal da USP*. <https://jornal.usp.br/?p=646902>.
- Agência Pública. (2023, 14 de março). Líderes religiosos são investigados, mas raramente condenados. <https://apublica.org/2023/03/lideres-religiosos-saoinvestigados-mas-raramente-condenados/>.
- Alves, J. E. D. (2023, 20 de dezembro). O acelerado crescimento dos templos evangélicos e a transição religiosa no Brasil. Instituto Humanitas Unisinos – IHU. <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/635469-o-acelerado-crescimento-dostemplos-evangelicos-e-a-transicao-religiosa-no-brasil-artigo-de-jose-eustaquio-dinizalves>.
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- Brasil. (2014). Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm.
- BBC News Brasil. (2023, 25 de agosto). Por que há tanta briga por dinheiro, poder e influência entre evangélicos no Brasil. <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c80n0589nqko>.
- CNN Brasil. (2024, 14 de junho). MP-SP irá investigar Igreja Bola de Neve por supostos desvios de dinheiro. <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/mpsp-ira-investigar-igreja-bola-de-neve-por-supostos-desvios-de-dinheiro/>.
- Conselho Federal de Contabilidade. (n.d.). Normas específicas. Conselho Federal de Contabilidade. <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-decontabilidade/normas-especificas/>;
- Conselho Federal de Contabilidade. (2015). Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1), de 21 de agosto de 2015: Entidade sem finalidade de lucros. <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-especificas/>.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2024). NBC Revisão 29, de 12 de dezembro de 2024: Altera a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador. https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2024/NBC29.
- Carvalho, R. (2023, 12 de julho). Evangélicos: o que explica multiplicação de templos no Brasil. BBC News Brasil. <https://www.bbc.com/portuguese/articles/crgl7x0e0lmo>.
- Chartered Institute of Public Finance and Accountancy. (n.d.). Home. <https://www.cipfa.org/>.
- Correio Braziliense. (2024, 26 de janeiro). Após CPI com padre Júlio, internet pede investigação de igrejas evangélicas. <https://www.correio braziliense.com.br/politica/2024/01/6783977-apos-cpi-com-padrejulio-internet-pede-investigacao-de-igrejas-evangelicas.html>.
- Correio Braziliense. (2023, 25 de setembro). Entenda como funcionava esquema de golpe milionário liderado por pastor. <https://www.correio braziliense.com.br/cidades-df/2023/09/5127115-entenda-comofuncionava-esquema-de-golpe-milionario-liderado-por-pastor.html>.
- De Negri, F., Machado, W., & Cavalcante, E. J. (2023). Crescimento dos estabelecimentos evangélicos no Brasil nas últimas décadas (Nota Técnica No. 123). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). <https://doi.org/10.38116/diset123>.
- Estadão. (2022, 23 de março). Propina em ouro, via bíblia e no pneu: escândalo no MEC. Estadão. <https://www.estadao.com.br/politica/propina-ouro-biblia-pneuescandalo-mec/>.
- França, V. (2024, 2 de fevereiro). Pix avança nas igrejas tradicionais e impulsiona as arrecadações. VEJA. <https://veja.abril.com.br/religiao/pix-avanca-nasigrejas-tradicionais-e-impulsiona-as-arrecadacoes>.
- Ferreira, C. M., & Reis, C. Q. (2024). THIRD SECTOR: A case study on the application of accounting in a non-profit organization. *Journal of Non-Profit Accounting*. Folha de S.Paulo. (2022, 6 de abril). Igrejas evangélicas e lavagem de dinheiro no mundo. <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/04/igrejas-evangelicas-elavagem-de-dinheiro-no-mundo.shtml>.
- Humentum. (n.d.). Home. Recuperado em 8 de abril de 2025, de <https://humentum.org/>;
- INPRF. (n.d.). Sobre o INPRF. Recuperado em 8 de abril de 2025, de <https://www.ifr4npo.org/about/>.
- INPRF. (2025). Guía internacional de información financiera para organizaciones sin fines de lucro (Parte 1: Versión completa final). CIPFA & Humentum. <https://www.ifr4npo.org>.
- INPRF. (2025). Guía internacional de información financiera para organizaciones sin fines de lucro: Parte 2 – Asuntos sobre información financiera específicos de las OSFL. CIPFA & Humentum. <https://www.ifr4npo.org>.
- Legisweb. (n.d.). Norma Brasileira de Contabilidade Revisão NBC 29 de 12/12/2024. <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=470938#:~:text=Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Federal-,Norma%20Brasileira%20De%20Contabilidade%20Revis%C3%A3o,29%20DE%2012%2F12%2F2024&text=Aprova%20a%20Revis%C3%A3o%20NBC%2029,na%20al%C3%ADnea%20f%20do%20art.>

Referências

- Militão, E. (2021, 28 de setembro). Dezesseis entidades religiosas devem R\$ 1,6 bi em dívidas. UOL. <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimasnoticias/2021/09/28/lista-dividas-impostos-igrejas-concentracao-80-pfgn-receitabolsonaro.htm>.
- Metrópoles. (2023, 10 de fevereiro). Após escândalo, padre Robson cria nova associação para receber doações. <https://www.metropoles.com/brasil/aposescandalo-padre-robson-cria-nova-associacao-para-receber-doacoes>.
- Nascimento, G. (2022, 20 de julho). Universal embolsa R\$ 33 bilhões só em doações bancárias. The Intercept Brasil. <https://www.intercept.com.br/2022/07/20/universal-embolsa-33-bilhoes-em-doacoesbancarias/>.
- OpenAI. (2024). ChatGPT (GPT-4-turbo) [Large language model]. <https://chat.openai.com/>.
- Pereira, V. B., Oliveira, P. P., & Lima, J. R. (2023). A contabilidade aplicada à organização religiosa: um estudo em uma paróquia. *Peer Review Acadêmica*, 12(4), 120-135.
- Vatican News. (2024, 17 de outubro). Dia Mundial das Missões: coleta missionária ajuda Igrejas mais carentes no mundo. <https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2024-10/dia-mundial-missoes-coletamissionaria-ajuda-igrejas.html>.
- Resende, T. (2019, 20 de agosto). Arrecadação de igrejas quase dobra em oito anos e vai a R\$ 24,2 bilhões. O TEMPO. <https://www.otempo.com.br/economia/arrecadacao-de-igrejas-quase-dobra-em-oitoanos-e-vai-a-r-24-2-bilhoes-1.2224545>.
- Sousa, G. de. (2024, 19 de janeiro). TCU calcula que R\$ 300 milhões deixaram de ser arrecadados com isenção dada por Bolsonaro a pastores. Estadão. <https://www.estadao.com.br/politica/tcu-isencao-impostos-receita-federal-jairbolsonaro-julio-cesar-vieira-gomes-igrejas-evangelicas-lideres-religiosos-igrejasnprp/>.
- Santos, G. H. R. (2023). Avaliação da conformidade das demonstrações financeiras à ITG 2002 (R1). Repositório UFMA.
- Silva, M. R. O. (2024). Divulgação de informações contábeis segundo a ITG 2002 (R1). *Revista de Administração Pública*, 30(3), 78–92.

Obrigado!



Agradeço a todos pela presença, atenção e valiosas contribuições. Que possamos seguir promovendo **transparência, responsabilidade e impacto social através da contabilidade.**

“

Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens, sabendo que receberão do Senhor a recompensa da herança. É a Cristo, o Senhor, que vocês estão servindo.

COLOSSENSES 3:23-24

”



Que este conhecimento continue sendo instrumento de transformação, fortalecimento institucional e serviço ao próximo. **Juntos, fazemos a diferença!**

— VAMOS CONTINUAR ESSA CONVERSA! —



WhatsApp
(81) 998744194



E-mail
ismaeligb@yahoo.com.br



TRANSPARÊNCIA
QUE GERA CONFIANÇA



GOVERNANÇA
QUE FORTALECE



RESPONSABILIDADE
QUE TRANSFORMA



IMPACTO SOCIAL
QUE FAZ A DIFERENÇA